PREFEITURA DE MARÍLIA

DIÁRIO OFICIAL MUNICÍPIO DE MARÍLIA

Ano XVI • nº 3792 | diariooficial.marilia.sp.gov.br | Terça-feira, 1º de outubro de 2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARÍLIA

Daniel Alonso
Prefeito Municipal

PORTARIAS

PORTARIA NÚMERO 4 5 0 4 8

DANIEL ALONSO, Prefeito Municipal de Marília, usando de atribuições legais, tendo em vista o que consta no Protocolo do Servidor nº 145.258, de 26 de setembro de 2024, consoante o que dispõe o artigo 46 parágrafo 1º inciso I da Lei Complementar nº 11, de 17 de dezembro de 1991, EXONERA, a pedido, a servidora 122319/1 ADRIANA APARECIDA DONADON GERMANO, RG nº 27.238.925-0, CPF nº 255.178.068-30, do cargo de Agente Operacional de Serviços, lotada na Secretaria Municipal da Saúde, a partir de 04 de outubro de 2024.

Prefeitura Municipal de Marília, 30 de setembro de 2024.

DANIEL ALONSO
Prefeito Municipal

CÁSSIO LUIZ PINTO JUNIOR
Secretário Municipal da Administração

Registrada na Secretaria Municipal da Administração na data acima e publicada no Diário Oficial do Município de Marília no site https://www.marilia.sp.gov.br/portal/diario-oficial
/drs

LICITAÇÕES

TERMO DE ABERTURA
EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 032/2024. UASG: 986681. COMPRASNET: 90.032/2024. ÓRGÃO: Prefeitura Municipal de Marília. MODALIDADE: Pregão. FORMA: Eletrônica. MODO DE DISPUTA: ABERTO. OBJETO: Registro de Preços, visando eventual aquisição de pneus, destinados a diversas Secretarias Municipais- Prazo 12 meses. CADASTRAMENTO DAS PROPOSTAS: Até o Dia: 24/10/2024 às 09:00 horas. INÍCIO DO PREGÃO: DIA: 24/10/2024 às 09:00 horas horas no Portal de Compras do Governo Federal, site www.comprasnet.gov.br. O Edital também estará disponível no site www.marilia.sp.gov.br/licitacao. O Presente processo será conduzido pela pregoeira Nádia Amada Matsui. Justificativa: "Os pneus em uso nos veículos e máquinas pesadas pertencentes à municipalidade, quando de sua utilização por servidores municipais, na prestação de seus serviços, estão sujeitos a sofrer avarias em função do desgaste ou em decorrência de eventual acontecimento imprevisto que possa vir a danificar o seu correto funcionamento, interferindo assim na devida utilização em sua plenitude."

GASTÃO LÚCIO RODRIGUES PINHEIRO JÚNIOR
Secretário Municipal de Esportes, Lazer e Juventude de Marília

FÁBIO ALVES DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Obras Públicas

CASSIO LUIZ PINTO JUNIOR
Secretário Municipal da Administração

PROF. HELTER ROGÉRIO BOCHI
Secretário Municipal da Educação

TERMO DE ABERTURA
EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 084/2024 UASG: 986681 - COMPRASNET: 90084/2024. ÓRGÃO: Prefeitura Municipal de Marília. MODALIDADE: Pregão. FORMA: Eletrônica. MODO DE DISPUTA: ABERTO. OBJETO: Registro de Preços, pelo prazo de 12 meses, para eventual aquisição de Medicamentos Judiciais, destinado à Secretaria Municipal da Saúde. CADASTRAMENTO DAS PROPOSTAS até o dia 14/10/2024, às 09:00 horas. INÍCIO DO PREGÃO: DIA 14/10/2024 às 09:00 horas, no Portal de Compras do Governo Federal, site www.comprasnet.gov.br. O Edital também estará disponível no site www.marilia.sp.gov.br/licitacao. O presente processo será conduzido pela pregoeira Daniele Priscila De Oliveira Garcia Brandão. JUSTIFICATIVA: Para atendimento às demandas judiciais.

MARCELO GALLO JORGE ESTEVES
Secretário Municipal da Saúde

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 048/2024. COMPRASNET: 90.048/2024. ÓRGÃO: Prefeitura Municipal de Marília. MODALIDADE: PREGÃO. FORMA: ELETRÔNICA. OBJETO: contratação de empresa para prestação de serviços de fornecimento/locação de chromebooks com gerenciamento em nuvem, gabinete de carregamento e painel interativo educacional, destinada à Secretaria Municipal de Educação, conforme especificações descritas no termo de referência. TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO: A Prefeitura Municipal de Marília, neste ato representada pela autoridade, abaixo subscrita dando cumprimento aos dispositivos legais constantes em Decreto Municipal e na Lei Federal 14.133/2021, ADJUDICOU o objeto e HOMOLOGOU a licitação, de acordo com a classificação efetuada pelo Pregoeiro Valdinei Xavier, conforme segue: CONSORCIO TECHBIT , localizada na AL TOCANTINS, nº 75 - ALPHAVILLE CENTRO IND E EMPRESARIAL - BARUERI/SP - CEP 06455-020.

PROF. HELTER ROGÉRIO BOCHI
Secretário Municipal da Educação

TERMO DE AUTORIZAÇÃO
Autorizo a Inexigibilidade de Chamamento Público Nº 85 e 86/2024 para Celebração de Termo de Colaboração, diretamente com a entidade CENTRO DE APOIO A CRIANCA E ADOLESCENTE DE MARILIA - CACAM, CNPJ 59.991.133/0001-10, contemplada com recursos provenientes da Emenda Modificativa nº 30 e 81 do Projeto de Lei nº 133/2023, na modalidade custeio, embasados nos Artigos 29 e 31, Inciso II da Lei Federal nº 13019/2014.

CLOVIS AUGUSTO DE MELO
Secretário Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social

TERMO DE AUTORIZAÇÃO
Dispensa nº. 371/2024 - AUTORIZO nos termos do artigo 72, inciso VIII da Lei 14.133/2021 e art. 4º do Decreto Municipal nº 14.464/2024, à contratação direta à empresa COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO DE MARÍLIA – CODEMAR, inscrita no CNPJ/MF nº 44.477.354/0001-05, para fornecimento de material e mão de obra para recape com pavimentação asfáltica de diversas ruas na cidade de Marília/SP, destinado à Secretaria Municipal de Obras Públicas. Dispensa embasada no artigo 75, inciso IX, da Lei 14.133/2021.

ENG. FÁBIO ALVES DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Obras Públicas

TERMO DE JULGAMENTO DA HABILITAÇÃO
EDITAL DE LICITAÇÃO 080/2024. ÓRGÃO: Prefeitura Municipal de Marília. MODALIDADE: Pregão. FORMA: Presencial. OBJETO: contratação de Serviço Comum de Engenharia por empresa especializada em fornecimento de material e mão de obra para execução de estacionamento na Avenida Manoel Freire, destinado à Secretaria Municipal de Obras públicas. JULGAMENTO DA HABILITAÇÃO: Com base nas exigências do edital e seus anexos, a documentação foi analisada pelo Pregoeiro que contou com auxilio técnico da Engenharia e de Analista Contábil da Prefeitura. Após analises o Pregoeiro julgou HABILITAR a Licitante REPLAN SANEAMENTO E OBRAS LTDA, CNPJ 06.056.258/0001-96, por ter apresentado toda a documentação de acordo com as exigências do edital e seus anexos. Diante de todo exposto o objeto licitado deverá ser adjudicado à Licitante habilitada, totalizando R$ 1.535.000,00, com condições conforme Edital. Em face da decisão tomada, com inteiro respeito aos preceitos legais, intimam-se as empresas Licitantes para, caso assim desejarem, manifestem e entreguem as razões recursais de suas insatisfações. Fica aberto, a partir desta publicação oficial, o prazo máximo e derradeiro de 3(três) dias úteis para manifestação e entrega das razões de RECURSOS. Os recursos poderão ser encaminhados para o mesmo endereço da realização da sessão pública ou protocolado no site www.marília.1doc.com.br/atendimento, todos conforme edital. A Ata de Julgamento da Habilitação, os pareceres técnicos, e demais informações poderão ser obtidos no site: www.marilia.sp.gov.br/licitacao e no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP).

ALDO LUIZ GONÇALVES DIAS
Pregoeiro

ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS

ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS
EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 87 / 2024 ÓRGÃO: PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILIA MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO OBJETO: Registro de Preço, visando eventual aquisição de fraldas, para atendimento de mandado judicial - Prazo 12 meses. De acordo com a Lei Federal 14133/21, dá-se publicidade aos preços unitários do objeto acima descrito:
ATA 207 / 2024 - ROSICLER CIRÚRGICA LTDA: FRALDA HUGGIES - TAMANHO XXG. - MARCA: HUGGIES - R$1,60. Fralda descartável adulto, marca Tena pants, tamanho P/M - MARCA: TENA PANTS - R$4,30.

EXTRATOS DE CONTRATOS

EXTRATOS DE CONTRATOS

Contrato CST-1741/24 **Contratante** Prefeitura Municipal de Marília **Contratada** PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA **Valor** R$848.507,60 **Assinatura** 27/09/24 **Objeto** Execução de serviços de gerenciamento de abastecimento de combustíveis de veículos e outros serviços prestados por postos credenciados, destinados à Secretaria Municipal de Obras Públicas **Vigência** 27/09/25 **Processo** Pregão Eletrônico n.º 030/24 (Processo Administrativo n.º 1.789/24).

Contrato CST-1742/24 **Contratante** Prefeitura Municipal de Marília **Contratada** PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA **Valor** R$12.580,00 **Assinatura** 20/09/24 **Objeto** Execução de serviços de gerenciamento de abastecimento de combustíveis de veículos e outros serviços prestados por postos credenciados, destinados à Secretaria Municipal do Trabalho, Turismo e Desenvolvimento Econômico **Vigência** 20/09/25 **Processo** Pregão Eletrônico n.º 030/24 (Processo Administrativo n.º 1.789/24).

Contrato CST-1743/24 **Contratante** Prefeitura Municipal de Marília **Contratada** PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA **Valor** R$33.509,00 **Assinatura** 30/09/24 **Objeto** Execução de serviços de gerenciamento de abastecimento de combustíveis de veículos e outros serviços prestados por postos credenciados, destinados à Secretaria Municipal da Fazenda **Vigência** 30/09/25 **Processo** Pregão Eletrônico n.º 030/24 (Processo Administrativo n.º 1.789/24).

DIVERSOS

PORTARIA S.E. NÚMERO 223

Prof. Helter Rogério Bochi, Secretário Municipal da Educação, usando de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta no Memorando nº 34.751 de 27 de setembro de 2024, **REVOGA** o dispositivo da Portaria abaixo relacionada:

- Item 69 da Portaria/SE nº 221 de 30 de dezembro de 2023, que designou a servidora **Patricia Carolaine Rocha Colenzio**, matrícula 165.590/1, Professora de EMEI, para desempenho de jornada especial, **a partir de 01/10/2024;**

Secretaria Municipal da Educação, 30 de setembro de 2024.

PORTARIA S.E. NÚMERO 224

Prof. Helter Rogério Bochi, Secretário Municipal da Educação, usando de atribuições legais, tendo em vista o que consta no Memorando nº 33.112, de 13 de setembro de 2024, consoante o que dispõe a alínea "a" do Artigo 18-K e o Inciso IV do Artigo 18-L, da Lei n.º 3.200 de 30 de dezembro de 1986, modificada posteriormente, DESIGNA por necessidade de serviço, a servidora constante no anexo único, lotada na Secretaria Municipal da Educação, para cumprir jornada especial por prazo determinado, fazendo jus à respectiva gratificação mensal.

Secretaria Municipal da Educação, 17 de setembro de 2024.

ANEXO ÚNICO

Jornada Especial para Professor de EMEI – 50 horas					
No período de 01 de outubro até 12 de dezembro de 2024					
	Matríc.	Nome	Titular	Jornada	Motivo
1	158224/1	Sueli de Fátima Antunes Faxina	EMEI Sitio do Pìca Pau Amarelo - Manhã	EMEI Roda Pião - Tarde	Referente ao Projeto Educação em Tempo Integral, na turma do Infantil II - A

C O N V O C A Ç Ã O

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Marília/SP - CMDCA, no uso de suas atribuições legais, através da Presidente do Conselho Municipal em atendimento a Lei Municipal 7957/2016, CONVOCA os membros eleitos e indicados deste Conselho Municipal, para a Reunião Ordinária a se realizar no dia 02 de Outubro de 2024 (Quarta- Feira) sendo primeira chamada as 8h30mim e segunda chamada 08h45mim com a quantidade de membros presentes, nas dependências da Secretaria Municipal da Assistência e Desenvolvimento, localizada na Av. Santo Antônio 721.

- ✓ Pauta:
- ✓ Memorando 34.455/2024 para conhecimento dos conselheiros;
- ✓ Memorando 34.459/2024 para conhecimento e providências;
- ✓ Resposta do Conselho Tutelar referente ao Oficio CMDCA nº. 73/2024- em relação à Ouvidoria 3.335/2024;
- ✓ Resposta do Conselho Tutelar referente à Ouvidoria 3.939/2024;
- ✓ E demais assuntos que se julgar necessário.

Marília, 30 de setembro de 2024.

Maria Angélica Galiote Silva
Presidente do C.M.D.C.A.

C O N V O C A Ç Ã O

PORTARIA CME Nº 07 DE 01/102024 - CONVOCA PARA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA

O Presidente do Conselho Municipal de Educação – CME de Marília, com base no disposto no art. 8º e no inciso VII do art. 44º do Regimento Interno do Conselho Municipal de Educação – CME do município de Marília, regulamentado pela Lei Nº 6.639 de 09 de outubro de 1997 do município de Marília, considerando o desenvolvimento das atribuições legais do CME de Marília, expede a presente portaria, CONVOCANDO os membros titulares e suplentes do CME de Marília para a participação na reunião de caráter extraordinário, a ser realizada:

Dia: 01/10/2024
Horário da reunião de trabalho: das 13h às 17h
Horário da sessão deliberativa: das 14h às 16h
Local: *Online*, em *link* a ser compartilhado no site do CME: https://cmemarilia.wordpress.com

Pauta da ordem do dia:
- Informes gerais sobre as ações do CME para gestão 2024/2025;
- Ausência dos conselheiros e falta de *quórum* nas reuniões virtuais;
- Deliberação sobre o envio de ofícios para indicação de novos membros;
- Deliberação sobre o calendário das atividades para o 2º semestre de 2024;
- Deliberação sobre ações em relação à falta de materiais didáticos nas escolas municipais.

Cons.ª Dra. Walkíria Martinez Heinrich
Vice-Presidente do CME de Marília de 06/2024 a 04/2025

AG. MUN. DE ÁGUA E ESGOTO DE MARÍLIA - AMAE

João Carlos Polegato
Comissário Geral/Presidente

PORTARIAS

PORTARIA NÚMERO 0017

JOÃO CARLOS POLEGATO, Comissário Geral/Presidente da Agência Municipal de Água e Esgoto de Marília - AMAE, usando de atribuições legais, tendo em vista o que consta no Memorando nº 34.763/2024, consoante o que dispõe o artigo 162, inciso II, parágrafo 1º, da Lei Complementar nº 11, de 17 de dezembro de 1991, modificada posteriormente, bem como o art. 33, alínea "c", da Lei Complementar nº 938, de 21 de junho de 2022, COLOCA À DISPOSIÇÃO da Prefeitura Municipal de Marília, os servidores abaixo relacionados, do cargo de AGENTE DE SERVIÇOS, sem prejuízo da remuneração:

a) Pelo período de 01 de outubro de 2024 a 31 de dezembro de 2024:
 1. ANTONIO MARCOS MACHADO
 2. CICERO PAULO DASILVA
 3. ELAINE CRISTINA VIANA OLIVEIRA
 4. HELIO RODRIGUES DA SILVA
 5. JOSE LEONEL FIGUEIRA DE MORAES
 6. LUIZ RAPHAEL GOMES ADAMI
 7. MARCOS ANTONIO LEAO
 8. MARCOS ROBERTO AYRES DOS SANTOS
 9. THIAGO DE SOUZA TRINDADE
 10. WAGNER EDSON FERNANDES

b) Pelo período de 07 de outubro de 2024 a 31 de dezembro de 2024:
 1. MARCOS ANTONIO DE CAMPOS
 2. MAURO CIRINO DE ANDRADE

c) Pelo período de 08 de outubro de 2024 a 31 de dezembro de 2024:
 1. LUIS CARLOS DE BARROS
 2. DOUGLAS MORAES PEDRO

Agência Municipal de Água e Esgoto de Marília, 30 de setembro de 2024.

JOÃO CARLOS POLEGATO
Comissário Geral/Presidente

PORTARIA NÚMERO 0018

JOÃO CARLOS POLEGATO, Comissário Geral/Presidente da Agência Municipal de Água e Esgoto de Marília - AMAE, usando de atribuições legais, tendo em vista o que consta no Memorando nº 34.763/2024, consoante o que dispõe o artigo 162, inciso II, parágrafo 1º, da Lei Complementar nº 11, de 17 de dezembro de 1991, modificada posteriormente, bem como o art. 33, alínea "c", da Lei Complementar nº 938, de 21 de junho de 2022, COLOCA À DISPOSIÇÃO da Prefeitura Municipal de Marília, os servidores abaixo relacionados, do cargo de AGENTE OPERACIONAL, sem prejuízo da remuneração:

a) Pelo período de 01 de outubro de 2024 a 31 de dezembro de 2024:
 1. GUILHERME SABIAO DOS SANTOS
 2. GUILHERME TELES DE ARAUJO
 3. JOAO GILBERTO MADUREIRA
 4. JORGE GONÇALVES DIAS JUNIOR
 5. RINALDO BENEDITO DOS SANTOS
 6. ROBERTO COSTA JARDIM

b) Pelo período de 21 de outubro de 2024 a 31 de dezembro de 2024:
 1. GIVANILDO LEOPOLDINO DE FREITAS

Agência Municipal de Água e Esgoto de Marília, 30 de setembro de 2024.

JOÃO CARLOS POLEGATO
Comissário Geral/Presidente

PORTARIA NÚMERO 0019

JOÃO CARLOS POLEGATO, Comissário Geral/Presidente da Agência Municipal de Água e Esgoto de Marília - AMAE, usando de atribuições legais, tendo em vista o que consta no Memorando nº 34.763/2024, consoante o que dispõe o artigo 162, inciso II, parágrafo 1º, da Lei Complementar nº 11, de 17 de dezembro de 1991, modificada posteriormente, bem como o art. 33, alínea "c", da Lei Complementar nº 938, de 21 de junho de 2022, COLOCA À DISPOSIÇÃO da Prefeitura Municipal de Marília, os servidores abaixo relacionados, do cargo de AGENTE OPERACIONAL DE SERVIÇOS, sem prejuízo da remuneração:

a) Pelo período de 01 de outubro de 2024 a 31 de dezembro de 2024:
 1. ADRIANO DE OLIVEIRA SANTOS
 2. MARCO ANTONIO DA SILVA INACIO
 3. MARCOS AURELIO DOS SANTOS
 4. SIDNEY ANTONIO

b) Pelo período de 08 de outubro de 2024 a 31 de dezembro de 2024:
 1. JOSE ROBERTO NOBRE DA ROCHA

c) Pelo período de 31 de outubro de 2024 a 31 de dezembro de 2024:
 1. VALTER DONIZETI GONÇALVES

d) Pelo período de 06 de novembro de 2024 a 31 de dezembro de 2024:
 1. CLAUDIO MARIA DE ARAUJO

Agência Municipal de Água e Esgoto de Marília, 30 de setembro de 2024.

JOÃO CARLOS POLEGATO
Comissário Geral/Presidente

PORTARIA NÚMERO 0020

JOÃO CARLOS POLEGATO, Comissário Geral/Presidente da Agência Municipal de Água e Esgoto de Marília - AMAE, usando de atribuições legais, tendo em vista o que consta no Memorando nº 34.763/2024, consoante o que dispõe o artigo 162, inciso II, parágrafo 1º, da Lei Complementar nº 11, de 17 de dezembro de 1991, modificada posteriormente, bem como o art. 33, alínea "c", da Lei Complementar nº 938, de 21 de junho de 2022, COLOCA À DISPOSIÇÃO da Prefeitura Municipal de Marília, os servidores abaixo relacionados, do cargo de ASSISTENTE ADMINISTRATIVO, sem prejuízo da remuneração:

a) Pelo período de 01 de outubro de 2024 a 31 de dezembro de 2024:
 1. ARNALDO GOMES ALVES
 2. CELSO BREJAO JUNIOR
 3. FLAVIO ASPERTI SOBRINHO
 4. JOSE APARECIDO LIMA
 5. PATRICIA AKEMI FUGI
 6. PEDRO GATTI MARTINS GUERRA
 7. VALTER MEIRA CASTRO

b) Pelo período de 16 de outubro de 2024 a 31 de dezembro de 2024:
1. DJALMA FERREIRA LIMA

c) Pelo período de 22 de outubro de 2024 a 31 de dezembro de 2024:
1. FLAVIA LIMA SAGGIORO

Agência Municipal de Água e Esgoto de Marília, 30 de setembro de 2024.

JOÃO CARLOS POLEGATO
Comissário Geral/Presidente

PORTARIA NÚMERO 0021

JOÃO CARLOS POLEGATO, Comissário Geral/Presidente da Agência Municipal de Água e Esgoto de Marília - AMAE, usando de atribuições legais, tendo em vista o que consta no Memorando nº 34.763/2024, consoante o que dispõe o artigo 162, inciso II, parágrafo 1º, da Lei Complementar nº 11, de 17 de dezembro de 1991, modificada posteriormente, bem como o art. 33, alínea "c", da Lei Complementar nº 938, de 21 de junho de 2022, COLOCA À DISPOSIÇÃO da Prefeitura Municipal de Marília, os servidores abaixo relacionados, do cargo de MOTORISTA, sem prejuízo da remuneração:

a) Pelo período de 01 de outubro de 2024 a 31 de dezembro de 2024:
1. ALEX SANDRO MESALIRA
2. CID LOUREIRO PENTEADO JUNIOR
3. JOAO VITOR BIONDO SANTOS
4. LUIS CARLOS DA SILVA

b) Pelo período de 14 de outubro de 2024 a 31 de dezembro de 2024:
1. FABIO GIRALDELLI WATANABE

Agência Municipal de Água e Esgoto de Marília, 30 de setembro de 2024.

JOÃO CARLOS POLEGATO
Comissário Geral/Presidente

PORTARIA NÚMERO 0022

JOÃO CARLOS POLEGATO, Comissário Geral/Presidente da Agência Municipal de Água e Esgoto de Marília - AMAE, usando de atribuições legais, tendo em vista o que consta no Memorando nº 34.763/2024, consoante o que dispõe o artigo 162, inciso II, parágrafo 1º, da Lei Complementar nº 11, de 17 de dezembro de 1991, modificada posteriormente, bem como o art. 33, alínea "c", da Lei Complementar nº 938, de 21 de junho de 2022, COLOCA À DISPOSIÇÃO da Prefeitura Municipal de Marília, os servidores abaixo relacionados, sem prejuízo da remuneração, pelo período de 01 de outubro de 2024 a 31 de dezembro de 2024:

a) Cargo: Agente Operacional de Serralheria e Soldas:
PAULO DUARTE DE LIMA

b) Cargo: Eletricista:
EDUARDO RUEDA DE OLIVEIRA

c) Cargo: Operador de Martelete:
WILSON NEVES DE SOUZA

d) Cargo: Técnico de Segurança do Trabalho:
JOSE CARLOS OLIVEIRA DOS SANTOS

Agência Municipal de Água e Esgoto de Marília, 30 de setembro de 2024.

JOÃO CARLOS POLEGATO
Comissário Geral/Presidente

PORTARIA NÚMERO 0023

JOÃO CARLOS POLEGATO, Comissário Geral/Presidente da Agência Municipal de Água e Esgoto de Marília - AMAE, usando de atribuições legais, tendo em vista o que consta no Memorando nº 34.763/2024, consoante o que dispõe o artigo 162, inciso II, parágrafo 1º, da Lei Complementar nº 11, de 17 de dezembro de 1991, modificada posteriormente, bem como o art. 33, alínea "c", da Lei Complementar nº 938, de 21 de junho de 2022, COLOCA À DISPOSIÇÃO da Prefeitura Municipal de Marília, o servidor VALDECI FERREIRA DO NASCIMENTO, titular do cargo de Agente Operacional de Obras e Manutenção, sem prejuízo da remuneração, pelo período de 09 de outubro de 2024 a 31 de dezembro de 2024.

Agência Municipal de Água e Esgoto de Marília, 30 de setembro de 2024.

JOÃO CARLOS POLEGATO
Comissário Geral/Presidente

PORTARIA NÚMERO 0024

JOÃO CARLOS POLEGATO, Comissário Geral/Presidente da Agência Municipal de Água e Esgoto de Marília - AMAE, usando das atribuições legais, atendendo à solicitação contida no Protocolo nº 136.607/2024, consoante o que dispõe o artigo 90 da Lei Orgânica do Município de Marília, artigo 42 da Lei Complementar nº 918, de 04 de novembro de 2021, APOSENTA o servidor 010132 – BENEDITO MARCIAL PENA, no cargo de Motorista, vencimento Tabela 6 Nível 1-K, inscrito no CPF nº 066.483.658-54, através do Instituto de Previdência do Município de Marília – IPREMM, com proventos mensais integrais que corresponderão à totalidade da remuneração permanente percebida em seu cargo, conforme disposto no § 2º do inciso I do mesmo texto legal, a partir de 01 de outubro de 2024.

Agência Municipal de Água e Esgoto de Marília, 30 de setembro de 2024.

JOÃO CARLOS POLEGATO
Comissário Geral/Presidente

PORTARIA NÚMERO 0025

JOÃO CARLOS POLEGATO, Comissário Geral/Presidente da Agência Municipal de Água e Esgoto de Marília - AMAE, usando das atribuições legais, atendendo à solicitação contida no Protocolo nº 78.553/2024, consoante o que dispõe o artigo 90 da Lei Orgânica do Município de Marília, artigo 42 da Lei Complementar nº 918, de 04 de novembro de 2021, APOSENTA o servidor 011320 – EDSON ABRÃO, no cargo de Operador de Sistema de Captação, Recalque e Tratamento, vencimento Tabela 5 Nível 1-J, inscrito no CPF nº

141.207.268-94, através do Instituto de Previdência do Município de Marília – IPREMM, com proventos mensais integrais que corresponderão à totalidade da remuneração permanente percebida em seu cargo, conforme disposto no § 2º do inciso I do mesmo texto legal, a partir de 01 de outubro de 2024.

Agência Municipal de Água e Esgoto de Marília, 30 de setembro de 2024.

JOÃO CARLOS POLEGATO
Comissário Geral/Presidente

PORTARIA NÚMERO 0026

JOÃO CARLOS POLEGATO, Comissário Geral/Presidente da Agência Municipal de Água e Esgoto de Marília - AMAE, usando de atribuições legais, atendendo à solicitação contida no Processo nº 139.758/2024, consoante o que dispõe o artigo 90, da Lei Orgânica do Município de Marília, nos termos do artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47, de 05 de julho de 2005 e artigo 42 da Lei Complementar nº 450/2005, acumulado com o artigo 50 da Lei Complementar nº 918, de 04 de novembro de 2021, APOSENTA o servidor 011172 – JOÃO CARLOS LEONCIO, no cargo de Agente Operacional de Serviços, vencimento Tabela 2, Nível 1-J, inscrito no CPF nº 015.354.538-00, através do Instituto de Previdência do Município de Marília – IPREMM, com proventos mensais integrais que corresponderão à totalidade da remuneração permanente percebida em seu cargo, a partir de 01 de outubro de 2024.

Agência Municipal de Água e Esgoto de Marília, 30 de setembro de 2024.

JOÃO CARLOS POLEGATO
Comissário Geral/Presidente

PORTARIA NÚMERO 0027

JOÃO CARLOS POLEGATO, Comissário Geral/Presidente da Agência Municipal de Água e Esgoto de Marília - AMAE, usando de atribuições legais, atendendo à solicitação contida no Protocolo n° 125.074/2024, consoante o que dispõe o artigo 90 da Lei Orgânica do Município de Marília, artigo 41, da Lei Complementar n° 918, de 04 de novembro de 2021, APOSENTA o servidor 099976 – ANTONIO INACIO ALVES DE BARROS, no cargo de Agente Operacional, vencimento Tabela 1 - Nível 1-I, inscrito no CPF n° 085.903.488-73, através do Instituto de Previdência do Município de Marília - IPREMM, com proventos mensais integrais que corresponderão à totalidade da remuneração permanente percebida em seu cargo, conforme disposto no inciso I do §5º do referido dispositivo legal, a partir de 02 de outubro 2024.

Agência Municipal de Água e Esgoto de Marília, 30 de setembro de 2024.

JOÃO CARLOS POLEGATO
Comissário Geral/Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE MARÍLIA

Eduardo Duarte do Nascimento
Presidente

LEIS ORDINÁRIAS

LEI ORDINÁRIA NÚMERO 9175 DE 30 DE SETEMBRO DE 2024

DENOMINA CORONEL ALVIM GAGLIATO AS INSTALAÇÕES DO DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO NO TRÂNSITO E ATENDIMENTO AO PÚBLICO DA EMDURB – EMPRESA MUNICIPAL DE MOBILIDADE URBANA DE MARÍLIA, LOCALIZADAS NA RUA CORONEL JOSÉ BRÁS, Nº 239.

Eduardo Duarte do Nascimento, Presidente da Câmara Municipal de Marília, Estado de São Paulo, nos termos do artigo 44, §§ 3º e 7º, da Lei Orgânica do Município, promulga a seguinte Lei Ordinária:

Art. 1º. Fica denominada Coronel ALVIM GAGLIATO as instalações do Departamento de Educação no Trânsito e Atendimento ao Público da EMDURB – Empresa Municipal de Mobilidade Urbana de Marília, localizadas na Rua Coronel José Brás, nº 239.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Marília, 30 de setembro de 2024.

Eduardo Duarte do Nascimento
Presidente

Registrada na Secretaria Administrativa "Dr. José Cunha de Oliveira" da Câmara Municipal de Marília na data acima e publicada no Diário Oficial do Município de Marília em www.marilia.sp.gov.br/portal/diario-oficial.

Carla Fernanda Vasques Farinazzi
Diretor Geral Legislativo

(Aprovada pela Câmara Municipal, em 02/09/2024, Projeto de Lei nº 71/2024 de autoria da Vereadora Silvia Daniela Domingos D'Avila Alves).

PORTARIAS

PORTARIA DE ORDEM NÚMERO 23/2024

APLICAÇÃO DE PENALIDADE À EMPRESA 52045566 LUCAS TONIATE DOS REIS.

Considerando que a Câmara Municipal de Marília abriu processo de pregão eletrônico para a compra de materiais de limpeza, através do contrato nº 25/2024 – Processo nº 3/2024 – Edital de Licitação nº 3/2024. A licitante 52045566 LUCAS TONIATE DOS REIS sagrou-se vencedora dos itens 1, 7 e 15. Durante a execução a empresa não cumpriu o prazo estabelecido para a execução contratual, infringindo a Cláusula Terceira, "a", do respectivo contrato,

conforme os fatos narrados na Correspondência nº 1104/2024, fls. 02/16 dos autos.

Considerando que a Correspondência nº 1104/2024 foi encaminhada ao Procurador Jurídico da Câmara Municipal de Marília, que opinou pela rescisão contratual, nos termos do art. 137, I, da Lei Federal nº 14.133/21, e pela instauração de processo administrativo punitivo, sugerindo a aplicação das sanções previstas nos incisos II e III do art. 156, da Lei Federal nº 14.133/21, sendo a multa, consubstanciada no inciso II, cominada na forma do §3º do mesmo dispositivo legal, em 15% (quinze por cento) do valor do contrato descumprido, e a imposição da sanção de impedimento, descrita no inciso III do art. 156, da Lei Federal nº 14.133/21, carreada de conformidade com o § 4º, pelo prazo de 2 (dois) anos, fls. 105/109 dos autos.

Considerando a decisão do Presidente da Câmara Municipal de Marília pela extinção contratual fl. 111 dos autos.

Considerando a rescisão contratual realizada em 30 de julho de 2024, fls. 113/117 dos autos.

Considerando a instauração do Processo Administrativo em desfavor da Empresa retro citada, conduzido pelos integrantes da Comissão Especial designados através da Portaria de Ordem nº 18/2024, fls. 119/121 dos autos.

Considerando que após intimação a empresa processada não apresentou defesa dentro do prazo estabelecido e o processo foi encaminhado ao Procurador Jurídico, fls. 126/127 dos autos, que opiniou pela continuação do processo, já tendo citado anteriormente as sanções, fls 54/58.

*Considerando que a Comissão Especial, designada através da Portaria de Ordem nº 18/2024, apresentou o relatório final, declinando pela aplicação à contratada das sanções previstas nos incisos II e III do art. 156, da Lei Federal nº 14.133/2021, sendo a multa consubstanciada no inciso II, cominada na forma do parágrafo 3º do dispositivo legal, em 15% (quinze por cento) do valor do contrato descumprido, equivalente à **R$ 97,12 (noventa e sete reais e doze centavos)** e a imposição de impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública, descrita no inciso III, e em conformidade com o parágrafo 4º, pelo período de **2 (dois) anos**. Relatório que foi acolhido pela autoridade competente, fls. 129/133 dos autos.*

Considerando que novamente a empresa processada foi intimada a apresentar recurso, nos termos do art. 166 da Lei Federal nº 14.133/2021, e, transcorrido o prazo de 15 (quinze) dias úteis, nenhuma defesa foi encaminhada.

Diante do exposto:

Eduardo Duarte do Nascimento, Presidente da Câmara Municipal de Marília, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições, baixa a seguinte portaria de ordem:

Art. 1º. Acolhe Integralmente o Relatório Final da Comissão Especial, que consta nas folhas 129 a 131 do Processo Administrativo, comissão esta instaurada pela Portaria de Ordem nº 18, de 30 de julho de 2024, em decorrência da Correspondência nº 1104/2024, e aplica à empresa 52045566 LUCAS TONIATE DOS REIS, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob nº. 52.045.566/0001-33, as penas previstas nos incisos II e III do art. 156 da Lei Federal nº 14.133/2021. A multa que trata o inciso II, cominada na forma do parágrafo 3º do dispositivo legal, será de 15% (quinze por cento) do valor do contrato descumprido, nº 25/2024, equivalente a R$ 97,12 (noventa e sete reais e doze centavos). A pena prevista no inciso III do art. 156 será de 2 (dois) anos, em conformidade com o parágrafo 4º do mesmo comando normativo, tendo as penalidades o seu trânsito em julgado.

Art. 2º. Esta Portaria de Ordem entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Marília, em 30 de setembro de 2024.

Eduardo Duarte do Nascimento
Presidente

Registrada e publicada na Secretaria Administrativa "Dr. José Cunha de Oliveira", da Câmara Municipal de Marília, em 30 de setembro de 2024.

Carla Fernanda Vasques Farinazzi
Diretor Geral Legislativo

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARÍLIA

Prefeito Municipal: Daniel Alonso
Secretário Municipal da Administração: Cássio Luiz Pinto Junior
Jornalista Responsável: Ramon Barbosa Franco **MTb:** 32.103/SP
Diretora de Atos Oficiais: Andrea Medeiros Paz
Endereço: Rua Bahia, 40 - Centro - Marília/SP - CEP 17501-900
Telefone: (14) 3402-6023
Site: www.marilia.sp.gov.br
E-mail: aoficiais@marilia.sp.gov.br

Diário Oficial do Município de Marília – D.O.M.M. criado por meio do Decreto nº 9980, de 29 de maio de 2009.

THIAGO IWAZAKI GREGO:33757101863
Assinado de forma digital por THIAGO IWAZAKI GREGO:33757101863
Dados: 2024.09.30 17:05:30 -03'00'